SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.

COMPED

RESOLUÇÃO N° 027/2026

Dispõe sobre a aprovação das inscrições das Organizações da Sociedade Civil (OSC) no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COMPED) e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMPED, reunido em Plenária Ordinária no dia 21 de outubro de 2026 em conformidade o que dispõe a Lei Municipal nº 5.175, de 20 de junho de 2022 e alterações e Resolução COMPED nº 15, de 02 de dezembro de 2025, por decisão dos seus membros, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **"nova"** inscrição da **OSC**:

I – Instituto Educacional Tesla – CNPJ: 47.567.598/0001-69; Atuação na área de garantia de direitos, defesa e atendimento da Pessoa com Deficiência.

Osasco, 26 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIS FERNANDO GARCIA
Data: 26/10/2026 17:25:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUÍS FERNANDO GARCIA

Presidente

Av. Analice Sakatauskas, 204 – Bela Vista – Osasco – SP – CEP: 06060-000 – Tel: (11) 3652-9221 – Whatsapp: (11) 94287-8974 – e-mail: comped.sepcd@osasco.sp.gov.br